

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios**, conforme descrito neste edital e seus anexos, nas dependências da Prefeitura Municipal na Sala de Licitações, localizada a Rua João Moreira nº 1707, nesta cidade. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital deverão ser entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 867/2013, no endereço supracitado no dia **25/03/2014, às 09:00 horas**, quando será realizada a sessão pública de abertura. O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 10.520 de 17-07-2002, do Decreto Municipal nº 77/2006, de 27 de Janeiro de 2006, Lei complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 410/2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e as condições deste Edital.

1. DO OBJETO:

1.1 - Constitui o objeto do presente Edital o **Registro de Preços** objetivando a **Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios**, conforme especificações constantes no **ANEXO I**, parte integrante deste edital.

1.2 - A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Administração deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 – Os Gêneros Alimentícios não perecíveis deverão ser entregues no depósito da merenda escolar, observando o cronograma, data e horário da entrega, Os Gêneros Alimentícios perecíveis terão suas entregas diárias e/ou semanais no depósito da merenda escolar, observando o cronograma, data e horário da entrega, **na cidade de São Francisco de Assis-RS, sem ônus de frete a Administração Municipal.**

1.2.2 – **Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, materiais diferentes do exigido nesta licitação.**

1.2.3 - A empresa vencedora deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas, para remessa do produto, respeitadas as quantidade mínimas de transporte, terrestre ou pluvial, inerentes ao objeto do presente processo licitatório.

2. DAS AMOSTRAS:

2.1 – Os participantes vencedores desta licitação deverão enviar amostras dos produtos não perecíveis quando solicitadas acompanhadas de Ficha Técnica com laudo de laboratório qualificado e/ou laudo da Inspeção Sanitária dos produtos juntamente com a respectiva Autorização de Fornecimento, entregando-as na Secretaria Municipal de Educação sito à Rua 13 de janeiro, nº 1467, de Segundas às Sextas – Feiras, para serem analisadas pela nutricionista responsável pela merenda escolar.

2.2 – **Para os Produtos de Origem Animal deverá ser apresentado comprovante de Registro em Sistema de Inspeção seja ele Municipal, Estadual ou Federal, S.I.M (Sistema de Inspeção Municipal), CISPOA (Coordenadoria de Inspeção de Produtos de Origem Animal), SIF (Sistema de Inspeção Federal).**

2.3 – As amostras enviadas deverão respeitar as especificações do edital quanto ao tipo das embalagens, independentemente do tamanho da embalagem da amostra.

3. LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 8 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA FINANCEIRA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
TELEFONE E FAX

E-MAIL.

AO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROponente (NOME COMPLETO)
TELEFONE E FAX
E-MAIL.

3.2 – A abertura desta licitação ocorrerá no dia **25/03/2014, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações, sito à Rua João Moreira nº 1707, nesta cidade, quando os interessados deverão apresentar os envelope nº 01-Proposta de Preços e nº 02-Documents de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a **declaração, fora dos envelopes acima mencionados**, dando ciência de que **preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital (Anexo II).**

3.3 – Quando os envelopes forem enviados pelo correio ou outro meio que não seja o seu representante legal, deverão os mesmos estar de posse do Pregoeiro no horário estabelecido neste Edital para abertura da licitação, sob pena de não participar da licitação.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1. O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

4.2 ***A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.***

4.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social em vigor ou Declaração de Empresa Individual, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo III deste edital) outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

b.3) **Para todos os casos de credenciamento é obrigatória a apresentação de cópia autenticada de documento de identificação com foto.**

4.4. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

4.5. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4.6. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo VI).**

4.7. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de

2007, desde que também apresentem, **fora dos envelopes**, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

Obs: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou servidor autorizado da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis –RS com vista dos originais.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 -PROPOSTA e 02 -DOCUMENTAÇÃO.

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

6. PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 – A Proposta de Preços (Anexo I) deverá ser preferencialmente datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações mencionadas no item 2.1 deste Edital.

6.2 – Na Proposta de Preços deverá constar:

6.2.1 - Razão social da empresa, CNPJ e endereço completo (inclusive com o CEP).

6.2.2 – Declaração expressa de prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura do presente processo licitatório.

6.2.3 - Descrição completa do produto ofertado, em conformidade e condições deste Edital.

6.2.4 - Preço unitário indicado em moeda corrente nacional.

6.2.4.1 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6.2.4.2 – Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga, seguridade social, pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

6.3 – Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexeqüíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

6.4 – A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

7.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

7.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.

7.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços maiores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

7.5.1. Dada à palavra à licitante, esta disporá de 45s (quarenta e cinco segundos) para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pelo Pregoeiro durante a sessão, sempre que for constatado esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos preços.

7.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

7.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

7.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

7.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de referencia estimado.

7.13. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.13.1 - Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.4.1, deste edital.

7.15.1. Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de (05) cinco minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

7.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

7.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

7.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto a Unidade de Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

7.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

8.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º4.358-02 (Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor) (Anexo IV);

8.1.1.1 - Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório (Anexo V).

8.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral;

- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- f) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Balanço patrimonial, devidamente registrado, já exigível e apresentado na forma da lei; Para as empresas com menos de um ano será aceito o balanço de abertura. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.
- h) Certidão negativa do cartório judicial de distribuição do foro da sede da proponente, de que não existe contra si pedido de falência, com data de emissão não anterior a (30) trinta dias da realização da presente licitação
- i) Certidão do CNDT (Regularidade Trabalhista).

8.1.4- CAPACIDADE TÉCNICA:

- a) Atestado comprobatório de aptidão para fornecimento de bens compatíveis em características e quantidades com o objeto licitado, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado com base em fornecimento anterior.
- b) Declaração formal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante, de possuir condições de fornecer, durante o prazo de validade do registro de preços, bens de iguais características ao que se encontram descritos no Anexo deste Edital, em quantidade compreendida entre as informadas como mínimas e máximas.

8.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o **registro cadastral esteja dentro do prazo de validade**. Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro estejam com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo junto a Unidade de Licitações ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

8.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.4.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

8.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.3.2 Ocorrendo à situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

8.3.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.

8.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de (30) trinta dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que

atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9.4 – Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

9.5 – A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de nota de empenho de despesa.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

10.2. Constará na ata da sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

10.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes data fixada para a realização do Pregão, no Protocolo desta Prefeitura, situado a rua João Moreira, nº 1707, nesta cidade, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

11.2 – Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

11.3 – A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

12 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado (15) quinze dias após a entrega, conforme cronograma e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

12.2- O fornecedor apresentará a nota fiscal-e, com a solicitação do material solicitado, ao serviço financeiro do Município.

12.3 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade, Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na rua 13 de Janeiro s/nº, a nota fiscal-e e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de São Francisco de Assis e conter o número do empenho correspondente

12.4 – Além da nota fiscal-e e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

12.4.1 – prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

12.4.2 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

12.4.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

13 – DA ENTREGA E DO PRAZO

13.1 - O prazo de entrega será no máximo (05) cinco dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

13.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal-e a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

13.2.1 – Os Gêneros Alimentícios não perecíveis deverão ser entregues no depósito da merenda escolar, observando o cronograma, data e horário da entrega, Os Gêneros Alimentícios perecíveis terão suas entregas diárias e/ou semanais no depósito da merenda escolar, observando o cronograma, data e horário da entrega, sempre na quantidade solicitada pelo Município, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento da respectiva Secretaria, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital, sem ônus de frete e descarga para a Administração Municipal.

13.3 - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

13.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, qualquer uma das Diversas Secretarias da Administração Municipal não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

13.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

13.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

13.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

14. DAS PENALIDADES:

14.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

14.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de São Francisco de Assis, Setor de Licitações, sito na Rua João Moreira, nº 1707, ou pelo telefone/fax (55) 3252- 3257 ou 3252 1414, no horário compreendido entre as 8.00 hs até às 13:30 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município de São Francisco de Assis, Setor de Licitações, sito na Rua João Moreira, nº 1707.

15.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

15.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

15.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, por servidor da Secretaria Geral da Administração do Município de São Francisco de Assis. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficam dispensados de autenticação, portanto ficarão sujeitos à verificação da sua autenticidade pela Equipe de Apoio.

15.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

15.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

15.9. Fica eleito o Foro da Comarca de São Francisco de Assis-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

15.10 - A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

15.10.1 – Poderão utilizar os preços registrados oriundos deste processo de licitação, os órgãos desta Administração a seguir relacionados: *GABINETE DO PREFEITO, GABINETE DO VICE PREFEITO, SECRETARIAS: DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SAÚDE, DE OBRAS, DE AGRICULTURA, DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAZENDA, HABITAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, TURISMO E DESPORTO, MEIO AMBIENTE.*

15.11 – A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

15.12 – Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

15.13 – O Edital e a minuta da Ata de Registro de Preços foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

16 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – A validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

16.2 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, nas quantidades mínimas e máximas que poderão ser adquiridas no período, podendo chegar até 100% (cem por cento) da quantidade demandada.

16.3 – Ressalva de que, no prazo de validade, a administração poderá não contratar;

17 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo (Anexo VII).

17.2 – Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).

17.3 – A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração, e cédula de identidade para ambas as hipóteses.

18 - DOS EMPENHOS

18.1 – O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

18.2 – A emissão do(s) empenho(s) será (ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer à unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

18.3 – Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o tipo e a quantidade do material solicitado, valor (es), local(ais) e prazo de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços).

19 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1 – O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

19.2 – Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

19.3 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20 - DOS ANEXOS

20.1- Fazem parte deste processo como anexos:

20.2- **ANEXO I** – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

20.3 – **ANEXO II** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

20.4 – **ANEXO III** – MODELO DE CREDENCIAMENTO

20.5- **ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 E XVIII AO ART. 78 DA LEI Nº. 8.666/93 (DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DO TRABALHO DO MENOR).

20.6 –**ANEXO V** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

20.7- **ANEXO VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

20.8 – **ANEXO VII** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de março de 2014

HORÁCIO BENJAMIN DA SILVA BRASIL
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovo o presente Edital de acordo com a Lei n.º 10.520 de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 77/2006, de 27 de Janeiro de 2006, Lei complementar 123/2006, Decreto Municipal 206/2008, Decreto Municipal nº 410/2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dr. Claro Cáceres
Procurador Jurídico do Município
OAB-RS: 27.130

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014

À Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis-RS
A/C Sr. Pregoeiro

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____

e-mail: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS. *(não inferior a (90) noventa dias).*

Item	Produtos	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário
1	Abacaxi de 1ª qualidade, embalados conforme cronograma em anexo.	Unidade	160	960	
2	Abacaxi em calda, peso liquido 820g-drenado 400g com validade mínima de 3 meses.	Lata	45	190	
3	Água mineral com gás, embalagem de 500 ml, fardo com 12 uni, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Fardo	83	300	
4	Água mineral sem gás, embalagem de 500 ml, fardo com 12 uni, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Fardo	68	290	
5	Água mineral, bombona de 20 litros	Bombona	20	60	
6	Açúcar cristal especial, embalagem de 05 kg e reembalados em fardos de 30 kg, onde deverá conter validade e peso na embalagem com validade mínima de 3 meses.	kg	2.920	8.410	
7	Adoçante Líquido 100 ml, com Ciclamato ou Sacarina, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	8	65	
8	Alho em cabeças, de 1ª qualidade, em bom estado de conservação.	kg	24	88	
9	Alimento achocolatado instantâneo - Pacotes de 400 g - com fabricação e validade mínima de 3 meses impressa na embalagem.	Pacote	770	2.280	
10	Ameixa preta com caroço pacotes de 200 gramas com fabricação e validade mínima de 3 meses impressa na embalagem.	Pacote	32	110	
11	Amendoim descascado e torrado sem pele embalagem de 500g, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Pacote	70	210	
12	Amido de milho, em pacotes de 1 kg com data de fabricação e validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	kg	184	716	
13	Apresentado fatiado com data de validade impressa na embalagem	Kg	23	62	
14	Arroz parabolizado tipo 1, embalado em pacotes de 5 kg, onde deverá conter mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	kg	3.160	8.640	
15	Arroz tipo 1, embalado em pacotes de 5 kg, onde deverá conter validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	kg	2.190	6.540	

16	Arroz tipo 2, onde deverá conter validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	kg	700	1.500	
17	Aveia em flocos finos, caixa com 250 gramas data de fabricação e validade mínima de 3 meses.	caixa	84	346	
18	Aveia em flocos, embalagem com 500 gramas, data de fabricação e validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	embalagem	80	330	
19	Azeitona sem caroço embalagem de 500gr, com data de fabricação, e validade impressa na embalagem	embalagem	23	57	
20	Bala de goma, embalados em Tubete com 08 balas de gomas. Validade mínima de 3 meses.	Tubetes	430	1.100	
21	Bala sabor banana, validade mínima de 06 meses.	kg	65	210	
22	Balas macias, tipo iogurte, validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressas na embalagem.	kg	55	170	
23	Banana prata de 1ª qualidade, com grau de maturação que permita seu transporte e manipulação e em condições de consumo, embalados conforme cronograma. A entrega deve ser feita em caixas de madeira ou de polietileno vazadas conforme cronograma em anexo.	kg	1.910	8.820	
24	Banana caturra de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausências de sujidades, parasitas e lavras. A entrega deve ser feita em caixas de madeira ou de polietileno vazadas conforme cronograma em anexo.	Kg	250	700	
25	Banha, pacotes de 1 kg, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	kg	15	30	
26	Barra de cereal, sabores variados, de 25g	Uni.	100	400	
27	Batata doce de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausências de sujidades, parasitas e lavras. Entregas conforme cronograma em anexo.	kg	320	1.480	
28	Batata inglesa de 1ª qualidade, em tamanho médio com grau de maturação que permita seu transporte e manipulação e em condições de consumo. Com ausências de sujidades, parasitas e lavras. Entregas conforme cronograma em anexo.	kg	2.490	5.360	
29	Batata frita tipo palha tradicional, (batata palha) embalagem de 01 kg	kg	10	30	
30	Bebida láctea fermentada com sabor a definir, produto refrigerado entre 1°C até 8°C, validade impressa no rótulo, embalados em polietileno leitoso de 1 litro. Devidamente rotulados. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. (Lei Estadual nº 6.503/72 e Decreto nº23430/74. Entregas conforme cronograma em anexo.	Litro	3.740	9.960	
31	Bebida láctea fermentada com polpa de frutas no sabor de morango, produto refrigerado entre 1°C até 8°C, validade impressa no rótulo, embalados em polietileno leitoso de 1 litro. Devidamente rotulados. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. (Lei Estadual nº 6.503/72 e Decreto nº23430/74. Entregas conforme cronograma em anexo.	Litro	10	20	

32	Bebida láctea fermentada com polpa de frutas no sabor de Pêssego, produto refrigerado entre 1°C até 8°C, validade impressa no rótulo, embalados em polietileno leitoso de 1 litro. Devidamente rotulados. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. (Lei Estadual nº 6.503/72 e Decreto nº23430/74. Entregas conforme cronograma em anexo.	Litro	10	20	
33	Beterraba de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausências de sujidades, parasitas e lavras. Entregas conforme cronograma em anexo.	kg	820	2.280	
34	Bicarbonato de sódio embalagem de 50 gramas, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	embalagem	15	70	
35	Bicarbonato de sódio, embalagens de 150g com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	embalagem	16	70	
36	Biscoito doce tipo caseiro, embalagem de 1 kg, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Pacote	930	2.420	
37	Biscoito doce tipo Maria, embalagem de 1 kg. com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Pacote	120	1.230	
38	Biscoito doce tipo Maria, pacote com 400g, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Pacote	210	990	
39	Biscoito doce tipo Maria chocolate, pacote com 400g, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Pacote	100	300	
40	Biscoito Doce tipo rosquinha com sabores variados, embalagem de 400 gramas com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Pacote	240	890	
41	Biscoito doce tipo sortido, embalagem de 400 gramas, validade, peso e data de fabricação. Validade mínima de 3 meses.	pacote	200	880	
42	Biscoito Integral Salgado, pacote com 400g - com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Pacote	130	520	
43	Biscoito salgado tipo água e sal pacote de 400g, validade, peso e data de fabricação impressos na embalagem.	Pacote	810	2.340	
44	Bolo doce com sabor de cenoura e laranja, sendo uma entrega de cada sabor, individual, peso 400 gramas, ser produzido com farinha de trigo especial, embalados individualmente, e reembalados em sacos de polietileno, lacrados por pressão ou calor, contendo quantidades definidas pelo setor de merenda escolar e com etiqueta indicativa do nome da escola e o peso do produto.	kg	550	2.200	
45	Bolo doce com sabor de cenoura com cobertura de chocolate, sendo uma entrega individuais, peso 400 gramas, ser produzido com farinha de trigo especial, embalados individualmente, e reembalados em sacos de 46polietileno, lacrados por pressão ou calor.	kg	10	20	
46	Bolo de chocolate com cobertura de chocolate, sendo entregas individuais, peso 400 gramas, ser produzido com farinha de trigo especial, embalados individualmente, e reembalados em sacos de polietileno, lacrados por pressão ou calor, contendo quantidade definida.	kg	10	20	

47	Bolo doce com sabor de abacaxi, sendo entregas individuais, peso 400 gramas, ser produzido com farinha de trigo especial, embalados individualmente, e reembalados em sacos de polietileno, lacrados por pressão ou calor.	kg	10	20	
48	Bolo de feijão, sendo entregas individuais, peso 400 gramas, ser produzido com farinha de trigo especial, embalados individualmente e reembalados em sacos de polietileno, lacrados por pressão ou calor, contendo quantidades definidas.	kg	10	20	
49	Bolo de Bergamota, sendo entregas individuais, peso 400 gramas, ser produzido com farinha de trigo especial, embalados individualmente e reembalados em sacos de polietileno, lacrados por pressão ou calor, contendo quantidades definidas.	kg	10	20	
50	Bombom (chocolate) pacotes de 1 kg - com fabricação e validade impressa na embalagem.	pacote	80	200	
51	Brócolis de 1ª qualidade, em tamanho médio	Kg	3	12	
52	Café granulado solúvel em sachet, embalagem de 50 g, validade peso e data de fabricação. Validade mínima de 3 meses.	Unidade	100	380	
53	Café granulado solúvel, peso 200 gramas a unidade com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem e rotulo com selo de pureza ABIC.	unidade	153	524	
54	Café torrado e moído embalado a vácuo, peso 500 gramas a unidade, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem e rotulo com selo de pureza ABIC	Pacote	141	522	
55	Café torrado e moído embalado a vácuo, peso 1 kg a unidade, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem e rotulo com selo de pureza ABIC.	Pacote	71	236	
56	Café solúvel peso de 200 gr a unidade com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem e rotulo com selo de pureza ABIC.	unidade	35	80	
57	Caldo de galinha, embalagem com 114g, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem .	caixa	52	208	
58	Canela em pó em potes de 25 gramas, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	50	170	
59	Canela em pó, pacotes de 100g, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	43	142	
60	Canela em rama em potes de 25 gramas, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	30	100	
61	Canela em rama pacotes de 100g, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	33	112	
62	Canjica de milho amarelo tipo 1, pacotes de 500 gramas, despeliculada, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Kg	53	322	
63	Carne bovina com osso de 2ª, produto de 1ª qualidade, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. (Lei Estadual nº 6.503/72 e Decreto nº23430/74) Entregas conforme cronograma em anexo.	Kg	550	1.500	
64	Carne bovina moída resfriada de primeira - produto de 1ª qualidade, carne limpa e sem gordura e similares. Embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. (Lei Estadual nº 6.503/72 e Decreto nº23430/74). Entregas conforme cronograma em anexo.	Kg	572	4.188	

65	Carne de frango coxa e sobre coxas – sem dorso e congelados. Embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data da embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. (Lei Estadual nº 6.503/72 e Decreto nº23430/74. Entregas conforme cronograma em anexo.	Kg	1.140	4.760	
66	Carne de frango, inteiro, tamanho médio, congelada, adição de água de no máximo 6% aspecto próprio. Embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data da embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. (Lei Estadual nº 6.503/72 e Decreto nº23430/74. Entregas conforme cronograma em anexo.	Kg	400	1.700	
67	Carne bovina pura de 1ª qualidade, embalada e rotulada, com data de fabricação impressa na embalagem. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da secretaria da saúde. (lei estadual nº 6.503/72 e decreto nº23430/74. Entregas conforme cronograma em anexo.	Kg	244	1.076	
68	Cebola branca de 1ª qualidade, em tamanho médio apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausências de sujidades, parasitas e lavras. Entregas conforme cronograma em anexo.	Kg	650	3.100	
69	Cenoura de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausências de sujidades, parasitas e lavras. Entregas conforme cronograma em anexo.	Kg	780	3.420	
70	Cereja em calda, vidro de 100gr, com data de fabricação, e validade impressa na embalagem.	unidade	5	10	
71	Cereal matinal de flocos de milho. Embalagem de 1 Kg, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Kg	40	560	
72	Chá frutas vermelhas, em sachês, 10 gramas, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Caixa	80	308	
73	Chá preto com canela em sachês, 10 gramas, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Caixa	91	2130	
74	Chá sabor pêssego, em sachês, 10 gramas, com validade, peso e data de fabricação na embalagem.	Caixa	35	150	
75	Chá verde em sachês, 10 gramas, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Caixa	20	90	
76	Chá preto com cravo em sachês, 10 gramas, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Caixa	74	333	
77	Chá preto com cravo e canela em sachês, 10 gramas, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Caixa	51	273	
78	Chá cidreira em sachês, 10 gramas, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Caixa	100	348	
79	Chá de camomila em sachês, 10 gramas, com data de fabricação e validade impressa na embalagem.	Caixa	46	194	
80	Chá de maçã em sachês, 10 gramas, com data de fabricação e validade impressa na embalagem.	Caixa	55	148	

81	Chá de maçã com canela em sachês, 10 gramas, com data de fabricação e validade impressa na embalagem.	Caixa	65	153	
82	Chá de morango silvestre em sachês, 10 gramas, com data de fabricação e validade impressa na embalagem.	Caixa	49	111	
83	Chá de abacaxi em sachês, 10 gramas, com data de fabricação e validade impressa na embalagem.	Caixa	33	80	
84	Chá de uva em sachês, 10 gramas, com data de fabricação e validade impressa na embalagem.	Caixa	43	100	
85	Chá de hibiscus em sachês, 10 gramas, com data de fabricação e validade impressa na embalagem.	Caixa	56	144	
86	Chá frutas cítricas, 10 gramas, com data de fabricação e validade impressa na embalagem.	Caixa	35	80	
87	Chá de boldo, em sachês, 10 gramas ,om data de fabricação e validade impressa na embalagem.	Caixa	5	10	
88	Chá de erva doce, em sachês, 10 gramas ,om data de fabricação e validade impressa na embalagem.	Caixa	5	10	
89	Chá de marcela, em sachês, 10 gramas ,om data de fabricação e validade impressa na embalagem.	Caixa	5	10	
90	Chá sabor frutas do bosque em sachês de 10gr, com data de fabricação e validade impressa na embalagem.	Caixa	10	20	
91	Charque de carne bovina, produto picado e embalado á vácuo, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem. Entregas conforme cronograma em anexo.	Kg	30	200	
92	Chocolate em pó solúvel – Embalagens de 1 kg, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Pacote	80	450	
93	Chocolate granulado embalagem de 100 gramas, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	60	230	
94	Chocolate em barra de 1kg, validade ,peso e data de fabricação .	Kg	7	28	
95	Chocolate granulado, embalagens de 1 kg, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Pacote	4	38	
96	Coco ralado médio sem adição de açúcar, embalagens com 100g, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	41	140	
97	Coco ralado úmido embalagem de 100 gramas com validade peso e data de fabricação na embalagem. Validade mínima de 3 meses.	Unidade	30	80	
98	Composto lácteo sabor café. Com açúcar e maltodextrina, sabor café instantâneo. Validade mínima de 3 meses.	Kg	10	50	
99	Copo descartável de 250 ml, embalagem com 100 unidades	Embalagem	37	155	
100	Copo descartável de 50 ml, embalagem com 100 unidades	Embalagem	96	200	
101	Corante a base de urucum, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	kg	14	87	
102	Couve tipo manteiga, em maços de aproximadamente 500g, em bom estado de conservação, produto em boas condições para o consumo.	Maço	80	680	
103	Cravo da índia em potes de 25 gramas, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	30	100	
104	Cravo da índia em pacotes de 100g com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	14	72	
105	Creme de leite em embalagem tetra pack com peso de 200 g, com validade peso e data de fabricação na embalagem. Validade mínima de 3 meses.	Unidade	70	320	
106	Creme de leite pasteurizado (nata) pote com 350g com validade peso e data de fabricação na embalagem. Produto sob refrigeração	Unidade	30	85	

107	Creme Vegetal com sal, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	kg	130	540	
108	Doce de abóbora, embalagem de 1 kg com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Kg	85	330	
109	Doce de Frutas, sabor variados, embalagem de 400g, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	95	410	
110	Doce de leite em pasta, embalagem de 01 kg com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Kg	75	380	
111	Doce de leite em pasta, embalagem de 400 g com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	125	460	
112	Empadinhas de frango, tipo frios, embalados em bandejas de isopor recobertas por papel filme, numa quantidade aproximada de 30 frios por bandeja. Contendo rótulo com data de fabricação. Entregue conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	Unidade	2.200	11.000	
113	Ervilha desidratada, embalagem de 500g, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	35	200	
114	Ervilha em conserva, embalagem de 2 kg. com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	40	240	
115	Ervilha em conserva, peso líquido 300g – peso drenado 200g com validade peso e data de fabricação na embalagem.	unidade	90	310	
116	Extrato de soja, embalagem de 250g. com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	15	45	
117	Extrato de tomate, embalagem com 200 gramas, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	340	1.387	
118	Extrato de tomate, embalagem em sachet de 1 kg, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	245	810	
119	Extrato de tomate, embalagem em sachet de 02 kg, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	130	450	
120	Farinha de mandioca, em pacotes de 1 kg, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	kg	18	78	
121	Farinha de milho média em pacotes de 1 kg, com validade peso e data de fabricação na embalagem.	kg	235	860	
122	Farinha de rosca pacotes de 500 gr com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	18	88	
123	Farinha de trigo especial, em pacotes de 5 kh com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	kg	1.520	3.580	
124	Farinha de trigo integral, especial em pacotes de 1kg, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	kg	31	210	
125	Feijão preto tipo 1, embalados em fardos de até 30 kg com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	kg	1.580	4.020	
126	Fermento biológico seco instantâneo, embalagem com 250 g, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	27	188	
127	Fermento biológico seco instantâneo, peso de 500 gramas com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	21	120	

128	Fermento em pó químico em latas de 250 gramas com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	50	240	
129	Fígado de galinha, produto congelado Embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data da embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. (Lei Estadual nº 6.503/72 e Decreto nº23430/74. Embalados conforme cronograma.	kg	35	100	
130	Fígado bovino, produto fresco refrigerado, com a validade impressa na embalagem. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. (Lei Estadual nº 6.503/72 e Decreto nº23430/74. Embalados conforme cronograma.	kg	85	530	
131	Filtro de papel para café nº 103, caixa com 30 unid, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Caixa	35	280	
132	Filtro de papel para café nº 102, caixa com 30 unid, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Caixa	72	320	
133	Frutas cristalizadas mista em cubinhos com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	kg	12	63	
134	Frios (Pastel assado de frango, empadinhas de frango, barquetes, pastel doce, croquete com requeijão, coxinha de frango com requeijão, canudinhos, risoles) entrega conforme solicitação do Gabinete do Prefeito , com 24 hs de antecedência.	cento	80	120	
135	Goiabada tablete de 300 gramas, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	63	288	
136	Gordura vegetal embalagem de 500g com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	6	70	
137	Guardanapo de papel decorado, pacote com 100 unidades, medindo 45x50	pacote	135	300	
138	Laranja - de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausências de sujidades, parasitas e lavras. Embalados conforme cronograma em anexo.	kg	235	1.720	
139	Leite condensado em embalagem tetra-pak com peso 395gr, com validade, peso e data de fabricação na embalagem.	Unidade	80	290	
140	Leite em pó integral e instantâneo, embalagem de 400 g, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	kg	45	700	
141	Leite em pó integral e instantâneo, rico em vitaminas e minerais, embalagens de 1 kg, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	50	860	
142	Leite integral pasteurizado, embalagem de polietileno leitoso de um litro, validade impressa no rótulo dentro do prazo de consumo do produto. Produto refrigerado entre 1 a 10 ° C, conforme cronograma em anexo. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. (Lei Estadual nº 6.503/72 e Decreto nº23430/74	Litro	17.280	41.048	
143	Leite de baixa lactose. Redução de 90% da lactose. Embalagem tetrapak.	Litro	1	100	
144	Lentilha desidratada, embalagem de 500g, com validade, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	kg	33	278	

145	Lingüiça de carne bovina resfriada, produto refrigerado entre 0 a 5 °C, conforme cronograma em anexo e com a validade impressa na embalagem, Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. (Lei Estadual nº 6.503/72 e Decreto nº23430/74	kg	210	1.300	
146	Maçã de 1ª qualidade, com grau de maturação que permita seu transporte e manipulação e em condições de consumo. A entrega deve ser feita em caixas de madeira ou de polietileno vazadas conforme cronograma em anexo.	kg	2.465	7.620	
147	Maionese em sachet de 1 kg, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Kg	44	202	
148	Maionese em sachet de 500 g com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem..	Unidade	51	230	
149	Mamão - de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausências de sujidades, parasitas e lavras. Embalados conforme cronograma em anexo.	kg	475	2.300	
150	Mamão Papaia - de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausências de sujidades, parasitas e lavras. Embalados conforme cronograma em anexo.	kg	10	20	
151	Melão - de 1ª qualidade, com grau de maturação que permita seu transporte e manipulação, e em condições adequadas para o consumo. Com ausências de sujidades, parasitas e lavras. A entrega deve ser feita em caixas de madeira ou de polietileno vazadas embalados conforme cronograma em anexo.	kg	10	20	
152	Melancia de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausências de sujidades, parasitas e lavras. Embalados conforme cronograma em anexo.	Kg	10	20	
153	Morangos de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausências de sujidades, parasitas e lavras. Embalados conforme cronograma em anexo.	kg	10	20	
154	Mandioca de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausências de sujidades, parasitas e lavras Embalados conforme cronograma em anexo.	kg	360	2.640	
155	Manga de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausências de sujidades, parasitas e lavras. Embalados conforme cronograma em anexo.	kg	180	1.460	
156	Margarina cremosa com sal, peso de 1 kg, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	kg	75	220	
157	Mariola de banana embalagem com 50 unidades, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Pacote	63	458	
158	Massa com ovos em ninhos finos para sopa, embalagem de 500 gramas, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	kg	135	720	

159	Massa com ovos em ninhos larga e chata, embalagem de 01 kg, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	kg	275	1.550	
160	Massa com ovos espaguete, embalagem de 500g, com validade, peso e data de fabricação na embalagem.	Kg	175	800	
161	Massa com ovos tipo parafuso, embalagem de 500 g, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	kg	275	1.050	
162	Massa com ovos tipo parafuso colorida, embalagem 500 g, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	kg	275	1.100	
163	Massa vegetais parafuso embalagem 500 g, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Kg	150	400	
164	Massa vegetais penne, embalagem 500 g, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Kg	150	660	
165	Massa vegetais gravatinha embalagem 500 g, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	kg	150	660	
166	Mel de abelha, produto natural, conforme os cronogramas em anexo, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	kg	50	170	
167	Melhorador de pão, embalagens de 500g, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	kg	5	30	
168	Milho em conserva, embalagem de 2 kg com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	50	230	
169	Milho verde reidratado em conserva, peso líquido 300g - peso drenado 200g com validade, peso e data de fabricação na embalagem.	Unidade	100	300	
170	Milho para pipoca embalagem de 500gr com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	kg	75	300	
171	Moranga cabotia de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausências de sujidades, parasitas e lavras. Embalados conforme cronograma em anexo.	kg	1.675	3.400	
172	Moranga de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausências de sujidades, parasitas e lavras. Embalados conforme cronograma em anexo.	Kg	150	300	
173	Mucilon de milho embalagem de 400 gramas - com validade, peso e data de fabricação na embalagem.	Unidade	2	10	
174	Noz moscada em grão, embalagem de 10 gramas, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	11	45	
175	Noz moscada em potes de 25 gramas, com validade, peso e data de fabricação na embalagem.	Unidade	12	33	
176	Óleo de soja refinado, embalagem pet de 900 ml, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	740	3.860	
177	Orégano seco em embalagem de 100 gramas, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	36	135	
178	Orégano seco, embalagem com 500g com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	7	47	

179	Ovos brancos, tamanho grande - íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca - embalagens ou bandejas que contenham data da classificação e validade - produtos com no máximo 05 dias de classificação. Embalados conforme cronograma em anexo.	Dúzia	525	1.600	
180	Palitos para dente, caixa com 100 uni cada.	Caixa	5	10	
181	Pão para cachorro quente, peso 50g, produzido com farinha de trigo especial, embalados em sacos de polietileno, lacrados por pressão ou caloria, para ser entregue conforme cronograma anexo.	kg	1.210	5.250	
182	Pão de sanduíche fatiado, produzido com farinha de trigo especial, embalados em sacos de polietileno, lacrados por pressão ou caloria, conforme cronogramas em anexo.	Unidade	170	1.550	
183	Pão doce sovado, individual, peso 50 gramas, ser produzido com farinha de trigo especial, embalados em sacos de polietileno, lacrados por pressão ou caloria, conforme cronograma em anexo.	kg	80	3.220	
184	Pão francês, produzido com farinha de trigo especial, embalado em sacos de polietileno, lacrados por pressão ou caloria, contendo quantidades definidas pela secretaria, obedecendo as necessidades da mesma.	kg	532	2.148	
185	Pastel assado de carne bovina, tipo frios, embalados em bandejas de isopor recobertas por papel filme, numa quantidade aproximada de 30 frios por bandeja. Contendo rótulo com data de fabricação. Entregue conforme solicitação da Secretaria.	Unidade	2.200	11.000	
186	Pastel frito de carne bovina, tipo frios, embalados em bandejas de isopor recobertas por papel filme, numa quantidade aproximada de 30 frios por bandeja. Contendo rótulo com data de fabricação. Entregue conforme solicitação da Secretaria.	Unidade	2.200	11.000	
187	Peito de frango, congelados e embalados conforme cronograma em anexo, com peso e validade, impresso na embalagem. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. (Lei Estadual nº 6.503/72 e Decreto nº23430/74.	kg	515	1.810	
188	Peito de frango empanado, caixa de 6kg com 2 pacotes de 3kg. Peso unitário aproximado 120g. quantidade média de unidades por caixa 50.	Caixa	4	16	
189	Pepino para salada de 1ª qualidade. Tamanho grande, com grau de maturação que permita manipulação.	Kg	5	20	
190	Pepino, embalagem de 250g, com data de fabricação e validade impressa na embalagem	Embalagem	25	55	
191	Pêssego em calda peso líquido 820g - drenado 400g com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	40	150	
192	Pêssego de 1ª qualidade, com grau de maturação que permita seu transporte e manipulação, e em condições adequadas para o consumo. Com ausências de sujidades, parasitas e lavras. A entrega deve ser feita em caixas de madeira ou de polietileno vazadas embalados conforme cronograma em anexo.	Kg	10	20	
193	Picolés sabor de frutas variadas	unidade	2000	5000	
194	Pirulitos sabor morango, embalagem de até 01 kg, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	pacote	46	310	
195	Pirulito embalagem com 190 g, sabores variados com validade, peso e data de fabricação na embalagem.	Pacote	60	300	

196	Pó para gelatina dietética, sabor morango, embalagem com 15 g, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	55	260	
197	Pó para gelatina sabores variados em pacotes de 35 gramas, com validade, peso e data de fabricação na embalagem.	Cx	200	700	
198	Pó para gelatina, embalagem de 1 kg no sabor de morango, uva, abacaxi, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	83	1.812	
199	Pó para pudim, sabor caramelo, coco, baunilha e chocolate embalagem com 85g, com validade, peso e data de fabricação na embalagem.	Caixa	120	600	
200	Polpa de frutas, produto natural sem conservantes congelado. Sabor a ser definido conforme a época de produção de frutas e da solicitação mensal. O produto deve ser embalado conforme cronograma, com os kg e nome da escola com data de fabricação e validade mínima de 4 meses.	kg	250	4.560	
201	Polvilho de mandioca na forma de sagu, embalagem de 500g com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	21	136	
202	Preparado sólido artificial para refresco sabor de laranja, uva, abacaxi e morango, embalagem de polietileno leitoso de 1 quilo, rendimento 10 litros - com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	kg	180	680	
203	Preparado sólido artificial para refresco, Sabor a ser definido cada embalagem contendo 350g, com data de validade 06 meses.	Unidade	100	400	
204	Preparado sólido artificial para refresco, Sabor a ser definido cada embalagem contendo 120g, com data de validade 06 meses.	Unidade	200	800	
205	Presunto fatiado, embalado com polietileno, com rotulagem de validade, peso e data de fabricação na embalagem.	Kg	17	98	
206	Presunto sem gordura, peça com 1 kg cada.	Peça	10	20	
207	Proteína texturizada de soja, produto natural em embalagem de 1 kg com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	kg	21	190	
208	Queijo prato fatiado, embalado com polietileno, com rotulagem de validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	kg	33	200	
209	Queijo ralado parmesão embalagens de 100g, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	11	212	
210	Queijo tipo mussarela fatiado com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	kg	8	100	
211	Queijo colonial, pesando 1 kg cada unidade	kg	30	50	
212	Refrigerante de lata de 250 ml, sabor limão, fardo com 12 unidades	Fardo	10	40	
213	Refrigerante em lata de 250 ml, sabor cola, fardo com 12 unidades	Fardo	20	40	
214	Refrigerante de lata de 250 ml, sabor cola - zero açúcar, fardo com 12 unidades	Fardo	10	40	
215	Refrigerante de lata de 250ml, sabor laranja, fardo com 12 unidades	Fardo	10	40	
216	Refrigerante de 600 ml, sabor laranja, fardo com 12 unidades	Fardo	35	80	
217	Refrigerante de 600 ml, sabor guarana, fardo com 12 unidades	Fardo	35	80	
218	Refrigerante embalagem de 2 litros sabor cola, com data de validade 6 meses	Unidade	100	400	

219	Refrigerante embalagem de 2 litros sabor guaraná, com data de validade 6 meses	Unidade	90	360	
220	Refrigerante embalagem de 2 litros sabor laranja, com data de validade 6 meses.	Unidade	90	360	
221	Refrigerante embalagem de 2 litros sabor uva, com data de validade 6 meses	Unidade	40	160	
222	Refrigerante misto de uva e limão com aroma de uva, de boa qualidade embalagem de 2 litros, com data de validade 6 meses	Unidade	50	200	
223	Refrigerante embalagem de 2,5 litros sabor cola, com data de validade 06 meses.	Unidade	70	250	
224	Refrigerante, embalagem de 600 ml, fardo com 12 uni, sabor cola	Fardo	35	80	
225	Refrigerante, embalagem de 600 ml, fardo com 12 uni, sabor cola - zero açúcar	Fardo	5	20	
226	Refrigerante, embalagem pet de 600 ml cada, validade impressa no rótulo dentro do prazo de consumo do produto, sabor laranja e guaraná.	Unidade	5	20	
227	Repolho branco de 1ª qualidade, em tamanho médio, com grau de maturação que permita seu transporte e manipulação e em condições de consumo, embalados conforme cronograma.	Kg	525	1.500	
228	Risoles de frango, tipo frios, embalados em bandejas de isopor recobertas por papel filme, numa quantidade aproximada de 30 frios por bandeja. Contendo rótulo com data de fabricação. Entregue conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.	Unidade	2.200	11.000	
229	Sagu de mandioca, embalagem de 500 gramas, com validade, peso e data de fabricação na embalagem.	Kg	63	212	
230	Sal iodado refinado, embalagem de 1 kg com data de validade impressos na embalagem, validade mínima de 06 meses.	Kg	325	1.000	
231	Salada verde de alface em maços de aproximadamente 500g em bom estado de conservação, produto em boas condições para consumo.	Maço	10	40	
232	Salada verde de rucula em maços de aproximadamente 500g em bom estado de conservação, produto em boas condições para consumo.	Maço	10	40	
233	Salsicha de frango a granel, refrigerado a 05 °c, com data de fabricação e validade impressa na embalagem, validade mínima de 60 dias.	Kg	300	1050	
234	Sardinha em óleo, lata com 250g, com validade e data de fabricação impressa na embalagem, validade mínima de 06 meses.	Lata	80	300	
235	Sardinha ao natural em latas de 830g, embalagem contendo especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	Lata	90	500	
236	Sardinha em molho com tomate, lata com 830g peso líquido, com validade e data de fabricação impressa na embalagem, validade mínima de 06 meses.	Lata	80	400	
237	Salame colonial, pesando 450 gr cada unidade	kg	40	60	
238	Suco em caixa com 1 litro cada, sabor de Laranja, com validade e data de fabricação impressa na embalagem, validade mínima de 06 meses.	Caixa	30	50	
239	Suco em caixa com 1 litro cada, sabor de Uva, com validade e data de fabricação impressa na embalagem, validade mínima de 06 meses.	Caixa	30	50	
240	Suco em caixa com 1 litro cada, sabor de Abacaxi, com validade e data de fabricação impressa na embalagem, validade mínima de 06 meses.	Caixa	30	50	

241	Tempero completo sem pimenta embalagem com 300 g, com validade, peso e data de fabricação na embalagem.	Unidade	41	210	
242	Tempero completo sem pimenta, embalagem de 1 kg com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	kg	18	88	
243	Tomate de 1ª qualidade, em tamanho médio com grau de maturação que permita seu transporte e manipulação e em condições de consumo, embalados conforme cronograma em anexo.	kg	1.100	2.400	
244	Torta salgada, com recheios de diversos sabores, conforme a solicitação.	kg	20	40	
245	Torta Doce, com recheios de diversos sabores, conforme a solicitação.	kg	30	50	
246	Uva passa preta com validade, peso e data de fabricação na embalagem.	kg	8	28	
247	Uva Rubi, de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permita seu transporte e manipulação, a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausências de sujidades, parasitas e lavras. Embalados conforme cronograma em anexo.	Kg	10	20	
248	Vinagre de maçã, embalagem de 750 ml, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	87	188	
249	Vinho espumante carta nevada, com uva Macabeo, Xarello e parellada, com envelhecimento de 12 meses em barricas de Carvalho, teor alcóolico com 12%, volume de 750 ml, tipo:cava, com pais de origem Espanha, caixa com 12 unidades.	Caixa	72	100	
250	Vinho espumante cava-selecion/ cordon rosado, com uvas Trepat e Garnacha, harmoniza com carnes suaves, arroz e massa, teor de alcóolico 12%, volume de 750 ml, tipo espumate rosado Brut, com pais de origem Espanha, caixa com 12 unidades	Caixa	72	100	
251	Panetone Truffado, com gotas de chocolate, recheado com creme trufado sabor tradicional e coberto com chocolate ao leite, com 700gr e embalado individualmente	Unidade	850	1200	

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, como de fretes, carga e descarga, impostos, obrigações entre outros.

Localidade e data:

Assinatura

Identificação do Representante Legal da Proponente

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014

(Nome da empresa) _____

CNPJ _____

Sediada _____,

declara, sob as penas da lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2014, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Localidade e data:

Assinatura

Identificação do Representante Legal da Proponente

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014

Empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____,
neste ato representada pelo (a) Sr (a) _____,
portador da cédula de identidade (RG) _____, residente e domiciliado na
_____, inscrito no CPF sob o nº _____, detentor de amplos poderes
para nomeação de representante para que lhe faça às vezes para fins licitatório, confere-os à
_____,
portador da cédula de identidade (RG) _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, com o fim
específico de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, no Pregão Presencial para
Registro de Preços nº 008/2014, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em
nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar
compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade e data:

Outorgante (**reconhecer firma**)

Outorgado

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 e XVIII DO ART. 78 DA LEI Nº. 8.666/93.
(DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DO TRABALHO DO MENOR)**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).....portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto o inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz .

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

Assinatura
Identificação do Representante Legal da Proponente

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

**PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014**

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida a rua _____, nº _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, declara que sua empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2014 da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis - RS.

Localidade e data: _____

Assinatura

Identificação do Representante Legal da Proponente

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014

DECLARAÇÃO

A empresa (Razão Social da Licitante),
CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante Contábil, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Encontra-se enquadrada como Micro Empresa e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;
- b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;
- c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

Assinatura
Identificação do Representante Contábil da Proponente

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014

O Município de São Francisco de Assis-RS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. HORÁCIO BENJAMIN DA SILVA BRASIL,, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador da carteira de identidade RG nº _____ inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa _____, estabelecida na _____, nº _____, CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador da carteira de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, o processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, que se regerá pelas normas gerais da Lei n.º 10.520 de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 77/2006, de 27 de Janeiro de 2006, Lei complementar 123/2006, Decreto Municipal nº410/2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e as condições deste Edital, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, referentes aos itens constantes no anexo I, para futuras aquisições pela Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis.

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Francisco de Assis não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2014 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado (15) quinze dias, após a entrega, conforme cronograma e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2- O fornecedor apresentará a nota fiscal-e, com o solicitado pela secretaria de Origem, ao serviço Financeiro do Município.

3.3 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade, Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na rua 13 de Janeiro s/nº, a nota fiscal-e e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de São Francisco de Assis e conter o número do empenho correspondente

3.4 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.4.1 – prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

3.4.2 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.4.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

3.5 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega será no máximo (05) cinco dias a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.3 – Os Gêneros Alimentícios não perecíveis deverão ser entregues no depósito da merenda escolar, observando o cronograma, data e horário da entrega, Os Gêneros Alimentícios perecíveis terão suas entregas diárias e/ou semanais no depósito da merenda escolar, observando o cronograma, data e horário da entrega, sempre na quantidade solicitada pelo Município, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento da respectiva Secretaria, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital, sem ônus de frete e descarga para a Administração Municipal.

4.4 - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.5 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, qualquer uma das Diversas Secretarias da Administração Municipal não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.6 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.7 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.8 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade;

5.1.5 - Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 - Da Promitente Fornecedor

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 - A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 - A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.7 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, nas quantidades mínimas e máximas que poderão ser adquiridas no período, podendo chegar até 100% (cem por cento) da quantidade demandada.

5.2.9 - Ressalva de que, no prazo de validade, a administração poderá não contratar;

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 - O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2014, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal 410/2010.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 - O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 - A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos seguintes órgãos desta Administração: *GABINETE DO PREFEITO, GABINETE DO VICE PREFEITO, SECRETARIAS: DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SAÚDE, DE OBRAS, DE AGRICULTURA, DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAZENDA, HABITAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, TURISMO E DESPORTO, MEIO AMBIENTE.*

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLÁUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços **Nº008/2014**

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2014 e proposta da empresa _____, classificada em 1º lugar nos itens nºs -----no certame supra numerado.

14.2 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2014 e proposta da empresa _____, classificada em 2º lugar nos itens nºs -----no certame supra numerado

14.3 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2014 e proposta da empresa _____, classificada em 3º lugar nos itens nºs -----no certame supra numerado.

14.4 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, que se regerá pelas normas gerais da Lei n.º 10.520 de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 77/2006, de 27 de Janeiro de 2006, Lei complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 333/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e as condições deste Edital, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de São Francisco de Assis-RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

São Francisco de Assis, ----- de ----- de 2014.

Horácio Benjamin da Silva Brasil
Prefeito Municipal
Contratante

Empresa:-----
CNPJ nº -----
Empresa Detentora da Ata

Visto: Dr. -----
----- Jurídico do Município.
OAB/RS nº -----